



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 013 /2004, de 01 de abril de 2004.

Dispõe sobre a inclusão de Equipes de Saúde Bucal nos Programas de Saúde da Família/PSF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 01 de abril de 2004;

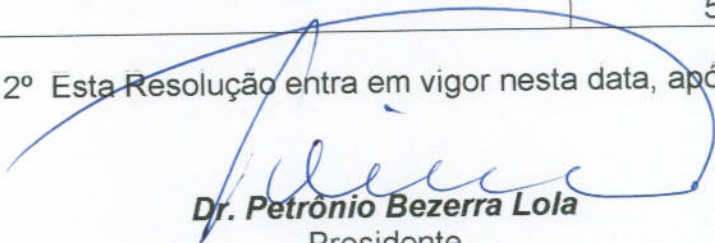
Considerando ainda, as disposições contidas na Portaria nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000, regulamentada pela Portaria nº 267/ GM – MS, de 6 de março de 2001, atualizada pela Portaria nº 673/ GM – MS, de 3 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a inclusão das Equipes de Saúde Bucal – ESB, no Programa de Saúde da Família – PSF, nos municípios relacionados abaixo:

Município	Quantidade
Araguaína	3 ESB Modalidade I
Palmeirante	1 ESB Modalidade I
Caseara	1 ESB Modalidade I
Palmas	5 ESB Modalidade I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.


Dr. Petronio Bezerra Lola
Presidente

